

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 20 de fevereiro de 2025 • Edição Extraordinária 2982 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2.025

**SÉRGIO MACHNIC**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a Senhora **IVANETE FERREIRA SANTANA**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, designada pela Portaria nº 057/04.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO MACHNIC**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 309/2.025

**SÉRGIO MACHNIC**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 033 de 13 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **TÂNIA COUTINHO DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO MACHNIC**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.543 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Decreto Municipal de nº 2022, de 09 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.”

**SERGIO MACHNIC**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal de nº 2022 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

#### VERBA INDENIZATÓRIA ATIVIDADE DELEGADA

Tabela de valores 2.025.

Militares	Valor/hora Semanal	Valor/hora Final de semana
Cabos e Soldados Militares	R\$ 41,85	R\$ 48,50
Aspirantes Subtenentes Sargentos	R\$ 41,85	R\$ 56,28
Oficiais Militares e Delegados de Polícia	R\$ 45,50	R\$ 70,00

\*limitado a 8(oito) horas/dia e máximo de 90(noventa) horas/mês por voluntário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2025.

**SERGIO MACHNIC**  
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.

## NOTIFICAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO 011/2.025

#### CONTRATO Nº 284/2.024 - PROCESSO Nº 1201/2.024.

Ao Senhor representante legal da empresa: **INSTITUTO NUVEM LTDA** no uso de minhas atribuições, encaminho a presente **NOTIFICAÇÃO 011/2.025**, pelo suposto descumprimento contratual, ao Senhor representante legal da empresa.

**INSTITUTO NUVEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 46.XXX.XXX/0001-65, Representante legal: **MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO**.

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **CONTRATO Nº 284/2.024 - PROCESSO Nº 1201/2.024**, e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes **Lei nº 14.133, de 2021**, conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Conforme descrito no presente instrumento de contratação, conforme consta no **CONTRATO Nº 170/2.022 - PROCESSO Nº 731/2.022**.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 205/2.025.

## LICITAÇÕES

### REVOGAÇÃO

#### **RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** referente à publicação de Retificação da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 0027/2025 supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2978, do dia 14 de fevereiro de 2025, na página 03 (três).

**Revoga-se todo o ato supramencionado.**

**Passando a valer a seguinte redação:**

#### **“RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025”**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do objeto de contratação**, referente à publicação da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 0027/2025 supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição Extraordinária 2975, do dia 11 de fevereiro de 2025, na página 05 (cinco).

**Onde se lê:**

Para apresentações artísticas musicais no Réveillon

**Leia-se:**

Para fazer show musical matinê no evento Primafolia 2025.”

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2025.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Superintendente de licitações

\*original assinado nos autos do processo

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 033/25**

#### **PROCESSO: 0036/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para Shows Musicais e Produção, sendo realizadas apresentações em eventos através do programa conviver, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tendo presente o constante dos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2025.

**Tânia de Cassia Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

#### **PROCESSO: 0030/25**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta, previsto no art. 72, da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 022/2025, em favor da empresa/pessoa física, EHD ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos conforme art. 62 e demais artigos pertinentes da Lei nº 14.133/21, com objeto a prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria técnica em administração pública municipal, auditoria consultoria em arrecadação de tributos e taxas no âmbito municipal, assessoramento na elaboração de reforma administrativa, plano diretor, planta genérica de valores para apuração de valor venal de IPTU e ITBI, consultoria na reforma e atualização dos códigos tributários, obras particulares, posturas, sanitário, ambiental, implementação de compliance tributário e assessoria estratégica na gestão pública, assessoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretriz Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como elaboração de pareceres e relatórios de auditoria, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, no valor total de R\$ 675.600,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), pago mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, tendo presente o constante dos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Sérgio Machnic**  
Prefeito Municipal

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025**

#### **PROCESSO: 0051/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, MIRELE PAULA DA SILVA FERREIRA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para fazer locução artística no evento “PRIMAFOLIA 2025”, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo presente o constante dos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2025.

**Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos**

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE N° 0042/2025****PROCESSO: 0053/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta, após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física MARCIANO AGOSTINI, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, para Shows Musicais e Produção. O cantor fará apresentações em eventos através do programa Conviver, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tendo em vista o que consta nos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Tânia de Cassia Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE N° 0044/2025****PROCESSO: 0055/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta, após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física HÉLIO PEREIRA DA SILVA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, para Shows Musicais e Produção. O cantor fará apresentações em eventos através do programa Conviver, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tendo em vista o que consta nos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Tânia de Cassia Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE N° 0043/2025****PROCESSO: 0054/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta, após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física JOSÉ CÍCERO DA SILVA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, para Shows Musicais e Produção. O cantor fará apresentações em eventos através do programa Conviver, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tendo em vista o que consta nos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Tânia de Cassia Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE N° 0045/2025****PROCESSO: 0056/2025**

**AUTORIZO**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta, após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física NILSON FRANCISCO ROSA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, para Shows Musicais e Produção. O cantor fará apresentações em eventos através do programa Conviver, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tendo em vista o que consta nos autos.

**PUBLICA-SE**, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Tânia de Cassia Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 132 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**; art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Nomear **VINÍCIUS MEDEIROS**, servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, matrícula nº 801, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO**, dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, ligados à parte Legislativa, que poderão ser firmados pelo Poder Legislativo no exercício de 2025.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.**  
Em 12 de fevereiro de 2025.

**VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 10/2025

**RECONHEÇO** a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 23/2025/PJCM, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Shiatsu Laboral na prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho, tais como: L.E.R. e Síndrome Burnout em atendimento à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

#### A T O D E H O M O L O G A Ç Ã O

**HOMOLOGO** este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: 8H8 SAÚDE & BEM ESTAR LTDA, portadora do CNPJ nº 49.855.499/0001-08, pelo valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 20 de fevereiro de 2025.

**Marco Aurélio S. F. de Moraes**  
Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato administrativo:** Nº. 10/2025

**Processo Administrativo:** Nº. 10/2025

**Inexigibilidade:** Nº 003/2025

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Shiatsu Laboral na prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho, tais como: L.E.R. e Síndrome Burnout em atendimento à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

**CNPJ:** 22.672.727/0001-83.

**Contratado:** 8H8 SAÚDE & BEM ESTAR LTDA

**CNPJ:** 49.855.499/0001-08.

**Valor:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Data:** 20/02/2025.

**Período Vigência:** 20/02/2025 a 20/02/2026

Primavera do Leste 20 de Fevereiro de 2025.

Publique-se.

**MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES**  
Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### PORTARIA Nº 134 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre antecipação da Sessão Ordinária no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT”

**MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, o feriado Nacional do dia 04 de março de 2025 (terça-feira) no qual é comemorado carnaval;

**Considerando**, em observância ao Parágrafo Único do art. 5º do RICM de Primavera do Leste-MT, as Sessões Ordinárias serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados, ou em outra data mais conveniente, desde que justificada por interesse público devidamente demonstrado;

**Considerando**, Decreto nº 2.538 de 07 de fevereiro de 2025, com cronograma de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2025;

**Considerando**, os motivos aqui expostos, da necessidade da antecipação da sessão ordinária que seria realizada no dia 03 de março, em decorrência do feriado de carnaval, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica antecipada a Sessão Ordinária do dia 03/03/2025, que realizará-se no dia 26/02/2025, às 08h00min.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.**

Em 20 de fevereiro de 2025.

**VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal